Extrato do relatório INSP-IRA/2009/238

Processo n.º 78.02

1 – Dados gerais da inspeção

1.1 - Inspeção

Data: 19 e 20/05/2019 **Tipo:** Inspeção Ambiental Integral

Tipo de inspeção: Rotina

Pessoa contactada no estabelecimento: responsável pelo departamento de qualidade e ambiente

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Fromageries Bel Portugal, SA **NIPC/NIF:** 503130630

Sede/morada: Estrada Regional 1, 1º

Código Postal: 9600-549 **Freguesia:** Matriz

Concelho: Ribeira Grande **Ilha:** São Miguel

1.3 – Estabelecimento inspecionado

Nome: Fábrica da Ribeira Grande

Endereço: Estrada Regional, Apartado 40

Código Postal: 9600-549 **Freguesia:** Matriz

Concelho: Ribeira Grande **Ilha:** São Miguel

CAE Principal: Indústria do leite e derivados 10510

Licença Ambiental: LA n.º 3/2007/DRA

Enquadramento PCIP: 6.4c) Tratamento e transformação de leite sendo a quantidade de leite recebida superior a 200 t por dia (valor médio anual)

Coordenadas UTM: X: 631 105 m Y: 4 187 470m (sistema de referência WGS84; zona 26)

2 – Requisitos enquadradores da inspeção

A inspeção teve como objetivo verificar a conformidade da instalação de acordo com os seguintes requisitos:

Tema		Enquadramento legal vigente em 2019
☒	Gestão da água	Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro de 2005 Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio Decreto Legislativo Regional n.º 18/2009/A, de 19 de outubro

☒	Gestão de resíduos	Decreto Legislativo Regional nº 29/2011/A, de 16 de novembro Decreto Legislativo Regional nº 42/2012/A, de 1 de junho Decreto-Lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro
☒	Produção e utilização de substâncias perigosas	Regulamento (CE) nº 1907/2006, de 18 de dezembro Regulamento (CE) nº 1272/2008, de 16 de dezembro Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro Decreto-lei n.º 220/2012, de 10 de outubro
☒	Emissões atmosféricas	Decreto Legislativo Regional nº 32/2012/A, de 13 de julho Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho
☒	Gases fluorados com efeito de estufa	Regulamento (UE) nº 517/2014, de 16 de abril Decreto-Lei nº 145/2017, de 30 de novembro
☒	Substâncias que empobrecem a camada de ozono	Regulamento (CE) nº 1005/2009, de 16 de setembro Decreto-Lei nº 85/2014, de 27 de maio
☒	Ruído	Decreto Legislativo Regional nº 23/2010/A, de 30 de junho
☒	Licença ambiental	LA n.º 3/2007/DRA de 14.12.2007; aditamento de Maio de 2009

3 – Conclusões sobre a conformidade com os requisitos legais e com a licença

Foram identificadas as seguintes situações irregulares:

Através do relatório do INEGI relativo à caracterização das emissões gasosas realizada em Dezembro de 2008 (relatório de ensaio n. 396/2008) conclui-se que as emissões das caldeiras MORISA não cumpriam os VLE estabelecidos no anexo IV da Portaria n.º 286/93, de 12 de Março, para os parâmetros dióxido de enxofre, óxidos de azoto e monóxido de carbono. Esta situação constitui infração ao disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril, punível com coima de €5000 a €44800, no caso de pessoas colectivas, nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma legal. Conforme dispõe o n.º 3 do mesmo artigo, aditado pelo Decreto-Lei n.º 126/2006, de 3 de Julho, em caso de negligência os limites mínimos e máximos das coimas anteriormente referidas são reduzidos para metade.

4 – Medidas adotadas

Na sequência da inspeção foram adotadas as seguintes medidas:

Medida		**Observações**
☐	Auto de notícia	
☒	Notificação para regularização	Relativamente à infracção detectada.
☐	Outras	